## Intercâmbio de Estudantes Sintra/Omura (Japão) 2018/2019 Ao abrigo do Protocolo de Geminação

A Câmara Municipal de Sintra apresenta os requisitos necessários à seleção de jovens portugueses, residentes e estudantes no Concelho, que representem Sintra em Omura, ao abrigo do protocolo de Geminação.

- 1. A Câmara Municipal de Sintra selecionará quatro jovens que representarão o município em Omura, província de Nagasaki (Japão).
- 2. Os jovens de idades compreendidas entre os 15 e os 18 anos devem estar matriculados em estabelecimentos de Ensino Secundário do Concelho de Sintra.
- 3. Os jovens devem possuir um bom nível da língua inglesa.
- 4. Os jovens devem possuir características cívicas e comportamentais, pelo que a Câmara Municipal de Sintra se reserva o direito de consultar diretamente os respetivos estabelecimentos de ensino para aferir desses parâmetros.
- 5. Os jovens selecionados deverão assumir o pagamento de 50% do valor do preço do bilhete de avião, sendo os restantes assumidos pela Câmara Municipal de Sintra.
- 6. Os jovens ficarão instalados em famílias de acolhimento em Omura.
- 7. A Câmara Municipal de Omura e as respetivas famílias de acolhimento japonesas assumem as despesas das refeições e visitas constantes do programa de atividades.
- 8. Os jovens selecionados comprometem-se a participar numa ação de formação, na Embaixada do Japão em Lisboa, ou nas instalações da Câmara Municipal de Sintra, sobre a vida e cultura japonesa, com introdução de algum vocabulário básico.
- 9. As famílias dos jovens selecionados comprometem-se a receber 1 a 4 jovens japoneses, no período a confirmar, habitualmente finais de Julho, princípio de Agosto, em que a Delegação de Omura visitará Sintra, providenciando-lhes alimentação e um bom acolhimento que lhes permita tomar contacto com a vida e cultura portuguesa.

- 10. A viagem dos jovens de Sintra decorrerá no período das férias da Páscoa 2019, com a duração de 8 dias.
- 11. Os jovens portugueses serão sempre acompanhados por um funcionário da Câmara Municipal de Sintra e por elementos da Câmara Municipal de Omura, quando não estejam com as famílias de acolhimento.
- 12.Os jovens selecionados comprometem-se a fazer uma apresentação sobre Sintra, no município de Omura, aquando da realização da segunda fase do intercâmbio.
- 13. A Câmara Municipal de Sintra acionará um seguro de acidentes pessoais para assegurar qualquer eventualidade no decurso e vigência da viagem, bem como no período de receção dos jovens de Omura em Sintra, ficando a cargo das respetivas famílias a subscrição de um seguro exclusivo de responsabilidade civil para o seu educando e para o jovem que lhe for destinado.
- 14. Os interessados deverão preencher a **Ficha de Inscrição** (anexo) e entregar até ao dia *31 de maio de 2018*. A inscrição deve ser dirigida ao Gabinete de Relações Internacionais, Públicas e Protocolo, na Câmara Municipal de Sintra, edifício dos Paços do concelho, Largo Dr. Virgílio Horta, ou submetida por correio eletrónico: <a href="mailto:grip.ri@cm-sintra.pt">grip.ri@cm-sintra.pt</a>. Devem igualmente enviar **Termo de Aceitação** devidamente assinado.
- 15. Os critérios de seleção, após aceitação de candidatura, constam de uma entrevista onde se analisará o perfil e interesse do aluno, assim como a fluência da língua inglesa.
- 16. A Câmara Municipal de Sintra apenas notificará os alunos selecionados.